ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Piratuba/SC, 03 de junho de 2026

Em atenção à Lei n.º 13.019/2014, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **SANDSTEIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 28.927.560/0001-05**, são válidos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELOIR BERGAMO
Data: 03/06/2026 15:15:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELOIR BERGAMO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.927.560/0001-05 **MATRIZ**		**24/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GUERREIRO LIMA	**657**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.530-190	**PARTENON**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PUERARIFILHO.CONT@ASPERCON.COM.BR	**(51) 3232-5959**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **19:00:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ficha cadastral

RAZÃO SOCIAL:: SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GUERREIRO LIMA,657- BAIRRO PARTENON
CEP: 91 530 190 CIDADE: PORTO ALEGRE-RS
EMAIL: ZULMARBA@GMAIL.COM
TELEFONE:-51- 3336 6244 CEL 51-999 857256

CNPJ: 28 927 560/0001 05 INSC ESTADUAL 096/3720678

FORNECEDORES:

MINERAÇÃO VERA CRUZ F 51-33758320
CAÇULA CENTERMAT F 51-33758320
ENSACA EQUIPAMENTOS LTDA F (48)-3285 7075
MIRANDA EMBALAGEMS LTDA F (11) 4539 3104

DADOS BANCARIOS : SICREDI AG 0116 F. 3022 8001

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HACK & ANTUNES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 28.927.560/0001-05
NIRE: 43208191785

DANIEL AFFONSO HACK, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Porto Alegre/RS, empresário, nascido em 16 de Janeiro de 1973, carteira de identidade nº 2041516556 expedido pela SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o nº 545.399.780-04, residente e domiciliado, na Rua Capitão Pedro Weriang nº 750 casa, Bairro Partenon, CEP 91.530-110, Porto Alegre/RS e **EDIANEZ BORBA ANTUNES HACK,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Porto Alegre/RS, empresária, nascida em 06 de Setembro de 1967, carteira de identidade nº 2035065693 expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 607.256.720-72, residente e domiciliada, a Rua Capitão Pedro Weriang nº 750 casa, Bairro Partenon, CEP 91.530-110, Porto Alegre/RS, sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a denominação de **D A H AULAS MUSICAIS E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA**, localizada na Rua Professor Guerreiro Lima nº 657, no Bairro Partenon, CEP 91.530-190 Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 28.927.560/0001-05 com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Sob o nº 43208191785 em 24/10/2017 e primeira alteração contratual arquivada sob o nº 4828498 em 24/08/2018 resolvem alterar seu contrato social mediante seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O nome da sociedade passa a ser **SANDSTEIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviço de aula de música de instrumentos musicais ou canto, produção, apresentação e promoção de espetáculos artísticos e de ventos culturais.

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não alcançada pela presente Alteração Contratual, permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DANIEL AFFONSO HACK, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Porto Alegre/RS, empresário, nascido em 16 de Janeiro de 1973, carteira de identidade nº 2041516556 expedido pela SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o nº 545.399.780-04, residente e domiciliado, na Rua Capitão Pedro Weriang nº 750 casa, Bairro Partenon, CEP 91.530-110, Porto Alegre/RS e **EDIANEZ BORBA ANTUNES HACK,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Porto Alegre/RS, empresária, nascida em 06 de Setembro de 1967, carteira de identidade nº 2035065693 expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 607.256.720-72, residente e domiciliada, a Rua Capitão Pedro Weriang nº 750 casa, Bairro Partenon, CEP 91.530-110, Porto Alegre/RS,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4849755 em 24/09/2018 da Empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208191785 e protocolo 184326435 - 21/09/2018. Autenticação: 76CDC2E3B32841F5DB665F1B3F8409BF59B83A0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/432.643-5 e o código de segurança Kr3s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a denominação de **SANDSTEIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, localizada na Rua Professor Guerreiro Lima nº 657, no Bairro Partenon, CEP 91.530-190 Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 28.927.560/0001-05 com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Sob o nº 43208191785 em 24/10/2017 e primeira alteração contratual arquivada sob o nº 4828498 em 24/08/2018 resolvem consolidar seu contrato social em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I
Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SANDSTEIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviço de aula de música de instrumentos musicais ou canto, produção, apresentação e promoção de espetáculos artísticos e de ventos culturais.

TERCEIRA: A sociedade terá sua sede, na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 657, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91.530-190.

§ 1º - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, onde e quando, por deliberação, julgar necessário, em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 2º - A sociedade funcionará por prazo indeterminado e o início das atividades será na data do arquivamento do presente instrumento de Contrato Social na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

QUARTA: O Capital Social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constituído de 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente nacional conforme abaixo:

a) O sócio, **DANIEL AFFONSO HACK** subscreve 4.500. (quatro mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) equivalente a 90% do Capital Social da empresa.

b) A sócia, **EDIANEZ BORBA ANTUNES HACK** subscreve 500. (quinhentas) quotas no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) equivalente a 10% do Capital Social da empresa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4849755 em 24/09/2018 da Empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208191785 e protocolo 184326435 - 21/09/2018. Autenticação: 76CDC2E3B32841F5DB665F1B3F8409BF59B83A0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/432.643-5 e o código de segurança Kr3s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão os demais, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
Da Administração

SEXTA: A administração da sociedade será exercida, pelo sócio **DANIEL AFFONSO HACK**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, utilizar em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, bens da sociedade, sem autorização dos outros, podendo nomear administrador através de instrumento Público, nos termos do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos sócios e ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4849755 em 24/09/2018 da Empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208191785 e protocolo 184326435 - 21/09/2018. Autenticação: 76CDC2E3B32841F5DB665F1B3F8409BF59B83A0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/432.643-5 e o código de segurança Kr3s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico. A qualquer tempo poderá ser requisitado pelos sócios, os balancetes e DRE's parciais, à empresa de contabilidade.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em conjunto, com registros em ata, em que os participantes atestarão o que for acordado com data e hora.

CAPÍTULO V
Das Deliberações dos Sócios

NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata.

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f" da cláusula 9ª;

II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h" da cláusula 9ª;

III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigirem maioria mais elevada.

CAPÍTULO VI
Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4849755 em 24/09/2018 da Empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208191785 e protocolo 184326435 - 21/09/2018. Autenticação: 76CDC2E3B32841F5DB665F1B3F8409BF59B83A0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/432.643-5 e o código de segurança Kr3s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, podendo o sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa.

DÉCIMA TERCEIRA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas mensalmente por índice de variação a ser pré-estabelecidas pelas partes, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado, ou mesmo destinar os recursos a contas especiais para futuros aproveitamentos.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4849755 em 24/09/2018 da Empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208191785 e protocolo 184326435 - 21/09/2018. Autenticação: 76CDC2E3B32841F5DB665F1B3F8409BF59B83A0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/432.643-5 e o código de segurança Kr3s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

E, por estarem justos e contratados, mandaram elaborar o presente instrumento particular de Contrato Social, em 01 (uma) via de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, as assinam, aceitam e ratificam dirigindo-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir.

Porto Alegre 19 de Setembro de 2018.

DANIEL AFFONSO HACK

EDIANEZ BORBA ANTUNES HACK

Testemunhas:

João Pedro Almeida Puerari
CPF 845.366.750-00

João Antonio Puerari
CPF 434.040.229-04

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4849755 em 24/09/2018 da Empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208191785 e protocolo 184326435 - 21/09/2018. Autenticação: 76CDC2E3B32841F5DB665F1B3F8409BF59B83A0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/432.643-5 e o código de segurança Kr3s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, de nire 4320819178-5 e protocolado sob o número 18/432.643-5 em 21/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4849755, em 24/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.399.780-04	DANIEL AFFONSO HACK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
434.040.229-04	JOAO ANTONIO PUERARI
845.366.750-00	JOAO PEDRO ALMEIDA PUERARI
545.399.780-04	DANIEL AFFONSO HACK
607.256.720-72	EDIANEZ BORBA ANTUNES HACK

Porto Alegre. Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4849755 em 24/09/2018 da Empresa SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208191785 e protocolo 184326435 - 21/09/2018. Autenticação: 76CDC2E3B32841F5DB665F1B3F8409BF59B83A0. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/432.643-5 e o código de segurança Kr3s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.927.560/0001-05 **MATRIZ**		**24/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GUERREIRO LIMA	**657**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.530-190	**PARTENON**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PUERARIFILHO.CONT@ASPERCON.COM.BR	**(51) 3232-5959**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2018** às **12:14:00** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SANDISTEIN COMERCIO LTDA, CNPJ 28927560000105, Endereço - RUA PROFESSOR GUERREIRO LIMA N 657.

1 de junho de 2026, às 16:55:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **791ec5bc2d8b44c3b5506648b5d203a7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SANDSTEIN COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ base: **28.927.560/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40680130**
Autenticação: **51145205**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.927.560/0001-05

Razão social: SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R PROFESSOR GUERREIRO LIMA 657 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051317405043897557

Informação obtida em 01/06/2026 16:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2026 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.927.560/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A1D.E49E.ABE7.D966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/07/2026**

Nome: SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 28.927.560/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de maio de 2026.

Certidão emitida em 01/06/2026 às 16:10:30, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 28.927.560/0001-05** e o código de autenticidade **286CD86FE0F2**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SANDISTRIN COMERCIO LTDA, CNPJ 28927560000105, Endereço - RUA PROFESSOR GUERREIRO LIMA 657.

1 de junho de 2026, às 17:01:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3d12a76c0784ace26d26602a32681fbc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.927.560/0001-05
Certidão nº: 51789232/2026
Expedição: 01/06/2026, às 16:37:29
Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.927.560/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.